



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICIPIO DE TUPIRAMA - TO



ANO VII

TUPIRAMA SEXTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2025 | EDIÇÃO Nº 0992

10 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA - PMT

Portaria de Diárias  
Portaria de Diárias  
Portaria de Diárias  
Portaria de Diárias  
Portaria de Diárias

Decreto

Edital

Edital

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME

Extrato

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Extrato

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

##### REITERAÇÃO

Portaria de Diárias 615  
Portaria de Diárias 644  
Portaria de Diárias 647  
Portaria de Diárias 653  
Portaria de Diárias 654  
Portaria de Diárias 655  
Portaria de Diárias 664  
Portaria de Diárias 669

Portaria 622

Portaria 644

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO E CULTURA - SMEC

Portaria de Diárias 102  
Portaria de Diárias 103  
Portaria de Diárias 104  
Portaria de Diárias 105  
Portaria de Diárias 106  
Portaria de Diárias 107  
Portaria de Diárias 108  
Portaria 109

### IMPrensa Oficial

#### PODER EXECUTIVO DE TUPIRAMA - TO

##### Departamento de Imprensa Oficial

✉ [prefeitura@tupirama.to.gov.br](mailto:prefeitura@tupirama.to.gov.br)

☎ (63)3497-1148

📍 RUA ABRAAO AGUIAR, CENTRO, TUPIRAMA, TO



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode ou através do link: <https://tupirama.to.gov.br/diario-oficial/validar/2509920100>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA - PMT

### Portaria de Diárias

#### PORTARIA N.º 254/2025

Tupirama - TO, 21 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre concessão de 01 (uma diária) para Palmas - TO, ao Chefe do Poder Executivo Municipal".

"O Prefeito Municipal de Tupirama, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal".

Considerando a necessidade do Senhor ORMANDO BRITO ALVES, brasileiro, casado, portador do CPF nº 389.494.741-15 e do RG nº 1.665.303 SSP/TO, matrícula nº 2128, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, empreender viagem para Palmas- TO, no dia 22 de outubro de 2025, para resolver demandas do município. Com saída de Tupirama-TO, dia 22 de outubro de 2025 às 06hrs30min e retorno no dia 22 de outubro, às 19h00min.

##### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Tesouraria repasse o valor de R\$ 406,76 (quatrocentos e seis reais e setenta e seis centavos), equivalente a, 01 (uma diária) no valor unitário de R\$ 406,76 (quatrocentos e seis reais e setenta e seis centavos) ao CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL para a cobertura das despesas a serem realizadas conforme determina a Lei Municipal nº 182/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 (outubro) dias do mês de Outubro de 2025.

Ormando Brito Alves  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 255/2025.

Tupirama - TO, 21 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre concessão de 01 (uma diária) para Palmas - TO, ao Chefe de Gabinete e também motorista do prefeito".

"O Prefeito Municipal de Tupirama, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal".

Considerando a necessidade do Senhor CLEITON DE JESUS AVELINO, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 012.712.981-20 e do RG nº 342.744 SSP/TO, matrícula nº 2137, CHEFE DE GABINETE E MOTORISTA DO PREFEITO, empreender viagem para Palmas- TO, no dia 22 de outubro de 2025, na função motorista do gabinete, com saída de Tupirama-TO, dia 22 de outubro, às 06h30min e retorno no mesmo dia 22 outubro, às 19h: 00min.

##### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Tesouraria repasse o valor de R\$ 203,38 (duzentos e três reais e trinta e oito centavos), equivalente a, 01 (uma diária), no valor unitário de R\$ 203,38 (duzentos e três reais e trinta e oito centavos), ao CHEFE DE GABINETE E MOTORISTA DO PREFEITO para a cobertura das despesas a serem realizadas conforme determina a Lei Municipal nº 182/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Outubro de 2025.

Orlando Brito Alves  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.250/2025.  
Tupirama - TO, 20 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre concessão de 01 ½ (uma diária e meia) para Palmas - TO, ao Chefe de Gabinete e também motorista do prefeito”.

“O Prefeito Municipal de Tupirama, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal”.

Considerando a necessidade do Senhor CLEITON DE JESUS AVELINO, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 012.712.981-20 e do RG nº 342.744 SSP/TO, matrícula n2137, CHEFE DE GABINETE E MOTORISTA DO PREFEITO, empreender viagem para Palmas– TO, nos dias 20 e 21 de outubro de 2025 para levar camionete Hilux Placa QKH9B38 para revisão, na função motorista do prefeito e chefe de gabinete, com saída de Tupirama-TO, dia 20 de outubro, às 06h00min e retorno no dia 21 de outubro às 18h30min.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Tesouraria repasse o valor de R\$ 366,08 (trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos), equivalente a 01 ½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 244,05 (duzentos e quarenta quatro reais e cinco centavos), ao CHEFE DE GABINETE E MOTORISTA DO PREFEITO para a cobertura das despesas a serem realizadas conforme determina a Lei Municipal nº 182/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2025.

Orlando Brito Alves  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.246/2025.  
Tupirama - TO, 15 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre concessão de 02 (duas diárias) para Palmas - TO, ao Chefe de Gabinete e também motorista do prefeito”.

“O Prefeito Municipal de Tupirama, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal”.

Considerando a necessidade do Senhor CLEITON DE JESUS AVELINO, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 012.712.981-20 e do RG nº 342.744 SSP/TO, matrícula n2137, CHEFE DE GABINETE E MOTORISTA DO PREFEITO, empreender viagem para Palmas– TO, nos dias 16 e 17 de outubro de 2025, na função motorista do prefeito e chefe de gabinete, com saída de Tupirama-TO, dia 16 de outubro, às 06h30min e retorno no dia 17 de outubro às 18h30min.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Tesouraria repasse o valor de R\$ 488,10 (quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos), equivalente a, 02 (duas diárias), no valor unitário de R\$ 244,05 (duzentos e quarenta quatro reais e cinco centavos), ao CHEFE DE GABINETE E MOTORISTA DO PREFEITO para a cobertura das despesas a serem realizadas conforme determina a Lei Municipal nº 182/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

Orlando Brito Alves  
Prefeito Municipal

PORTARIA N. °245/2025  
Tupirama - TO, 15 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre concessão de 02 (duas diárias) para Palmas - TO, ao Chefe do Poder Executivo Municipal”.

“O Prefeito Municipal de Tupirama, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal”.

Considerando a necessidade do Senhor ORMANDO BRITO ALVES, brasileiro, casado, portador do CPF nº 389.494.741-15 e do RG nº 1.665.303 SSP/TO, matrícula nº2128, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, empreender viagem para Palmas– TO, nos dias 16 e 17 de outubro de 2025, para participar do I Encontro Tocantinense de Gestão Pública e resolver outras demandas do município. Com saída de Tupirama-TO, dia 16 de outubro de 2025 às 06hrs30min e retorno no dia 17 de outubro, às 18h30min.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Tesouraria repasse o valor de R\$ 813,52 (oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a, 02 (duas diárias) no valor unitário de R\$ 406,76 (quatrocentos e seis reais e setenta e seis centavos) ao CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL para a cobertura das despesas a serem realizadas conforme determina a Lei Municipal nº 182/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 (quinze) dias do mês de Outubro de 2025.

Orlando Brito Alves  
Prefeito Municipal

Decreto

Decreto n. ° 115/2025.  
Tupirama -TO. 24 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre transferir o feriado municipal do dia 28 de outubro de 2024, em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal, para o dia 31 e outubro de 2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 172, da Lei nº 39/1997.

RESOLVE.

Art. 1º - Transferir o feriado municipal, do dia 28 de outubro de 2024, em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal, para o dia 31 de outubro e 2025.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a preservação dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º - Ficam obrigados ao cumprimento do presente Decreto, todas as

repartições públicas municipais.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2025.

ORMANDO BRITO ALVES  
Prefeito Municipal

Edital

Edital 002/2025

A prefeitura municipal de Tupirama inscrita no CPJ n 01.613.619/001-34, localizada na Rua Abraão Aguiar, S/N, Centro de Tupirama/TO regida pelas disposições contidas do III Torneio de Comedores de Manga nos termos abaixo discriminados.

- 1.1 Os participantes do III Torneio de Comedores de Manga serão pré-selecionados por sorteio simples entre os inscritos.
- 1.2 Serão sorteados 10 (dez) candidatos para a modalidade masculina.
- 1.3 Serão sorteadas 10 (dez) candidatas para a modalidade feminina.
- 1.4 Todos os pré-selecionados participarão da avaliação presencial, a cargo de uma Banca de Avaliação, que será indicada pela Comissão Organizadora.
- 1.5 Os critérios de Avaliação presencial do II Torneio de Melhor comedores de manga são:
  - 1.5.1 Cada participante deverá assinar um termo de responsabilidade para poder participar do torneio;
  - 1.5.2 Os participantes terão um tempo de 05 minutos para comer o maior número possível de mangas;
  - 1.5.3 A porções serão oferecidas a cada participante individualmente;
  - 1.5.4 Caso algum participante tenha algum mal estar, por comer manga, o mesmo será desclassificado;
  - 1.5.5 Caso algum participante desista da competição antes do final do tempo estabelecido, o mesmo será desclassificado;
  - 1.5.6 Em casos de empate serão estabelecidos os seguintes critérios para o desempate:
    - 1.5.6.1 Em caso de dois ou mais participantes estarem empatados em quantidade de mangas comidas, haverá uma prorrogação no prazo de 5 minutos extras para os candidatos empatados para garantir que haja um desempate;
    - 1.5.6.2 Permanecendo o empate entre dois ou mais candidatos será prorrogado por mais 2 minutos o torneio, para os candidatos empatados;
    - 1.5.6.3 Permanecendo o empate a comissão de avaliação irá avaliar as mangas comidas;
    - 1.5.6.4 Caso ainda não tenha sido definido, o ganhador será o candidato de maior idade;
    - 1.5.6.5 Em caso de permanecer o empate, a vitória será do candidato que comprovar residir em Tupirama por mais tempo.
- 2.1. Os ganhadores receberão as seguintes premiações;
  - 2.1.1 Categoria feminina campeã: Certificado +R\$ 400,00 (quatrocentos reais); e Vice campeã Certificado + R\$ 200,00 (duzentos reais) em premiação.
  - 2.1.2 Categoria masculina Campeão: Certificado + R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e Vice campeão Certificado + R\$ 200,00 (duzentos reais) em premiação.
- 2.2. As premiações são intransferíveis.
- 2.3. Os participantes, ao se inscreverem, aceitam, ainda que tacitamente, as regras e orientações deste Regulamento.
- 2.4.A comissão Organizadora é soberana e a ela compete avaliar e resolver sobre os casos omissos neste regulamento.

ORMANDO BRITO ALVES  
Prefeito de Tupirama-TO

Edital Nº 001/2025

Regulamento para participação do concurso III Edição do Festival Sabores da Manga.

A prefeitura municipal de Tupirama inscrito no CNPJ n 01.61.619/001-34, localizada na rua Abrão Aguiar, centro de Tupirama/TO, regida pelas disposições contidas neste regulamento para participação no concurso III Festival Sabores da Manga -2025, nos termos abaixo discriminados.

- 1.OBJETIVO GERAL
  - 1.1. Realizar o II Festival Sabores da Manga, por meio de concurso, a fim de fortalecer a gastronomia regional, promover crescimento econômico e turismo da região e lazer para população.
- 2.OBJETIVO ESPECÍFICO
  - 2.1 Valorizar os ingredientes regionais e a criatividade na elaboração dos pratos, por meio da III edição do Festival Sabores da Manga.
  - 2.2 Fortalecer a identidade gastronômica local, por meio da III Edição do Festival Sabores da Manga.
  - 2.3 Atrair fluxo turístico para a cidade de Tupirama por meio do III Edição do Festival Sabores da Manga.
  - 2.4 Promover crescimento econômico da região por muito meio III Edição do Festival Sabores da Manga.
  - 2.5 Proporcionar lazer para população por meio III Edição do Festival Sabores da Manga.
- 3. DO LOCAL E DATA
  - 3.1 A III Edição do Festival Sabores da Manga, acontecerá no município de Tupirama/TO no dia 14 de novembro de 2025.
- 4. DAS CATEGORIAS
  - 4.1 Categoria Circuito Gastronômico
    - a) Prato salgado (massas em geral, proteína com acompanhamentos desde que haja o ingrediente manga como base na sua composição).
    - b) O competidor deve apresentar 05 (cinco) amostras do prato principal para degustação do jurado.
  - 4.2 As vagas serão preenchidas de acordo com os critérios de avaliação descritos neste edital.
- 6.DA INSCRIÇÃO
  - 6.1 As inscrições para a III Edição do Festival Sabores da Manga serão realizadas exclusivamente online, através do link: ou na Secretaria de Indústria e Comercio no prédio da prefeitura de Tupirama, no período de 23 a 31 de outubro de 2025, até as 17h.
  - 6.3 As receitas para o II Edição do Festival Sabores da Manga, deverão obrigatoriamente ter como parte dos ingredientes a fruta: manga.
  - 6.3 Não será cobrado taxa de inscrição.
- 7.DA PARTICIPAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO PRATO
  - 7.1 As receitas serão distribuídas em estandes, por meio de sorteio por categoria, que será realizado no dia 14/11/2025, às 18:30h.
  - 7.2 A receita concorrente poderá ser produzida em maior quantidade e estar disponível para venda durante o evento a partir das 19:30H para o público visitante.
  - 7.3 No ato da comercialização dos pratos ficam estabelecidos os seguintes critérios:
    - 7.3 Caso o expositor desejar, poderá servir bebidas de entrada, como licores e vinhos e outras entradas, bem como sobremesas.
- 8. DA PREMIAÇÃO
  - 8.1 A premiação total será de 1.200,00 (um mil e duzentos reais) sendo pago via Pix e ou dinheiro em espécie na hora e será distribuído da seguinte forma:
    - a) Primeiro lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais) + certificado e troféu de participação;
    - b) Segundo lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais) + certificado e troféu de participação
    - c) Terceiro lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais) + certificado e troféu de participação.
- 9. DAAVALIAÇÃO
  - 9.1 A pontuação na avaliação das preparações será composta pelas notas a seguir:
    - 9.1.1 Jurado técnico: composto por pessoas da área de alimentos e bebidas.
    - 9.1.2 Jurado convidado: composto por pessoas da sociedade civil que serão selecionados pela organização do festival, e avaliarão todos os pratos que participarão do evento.
    - 9.1.3 O não cumprimento do presente edital durante o III Festival Sabores da Manga acarretará em auto de infração, sendo o participante penalizado com perda de pontuação na avaliação final, conforme descrito abaixo, no quadro 4:

9.1.4 Quadro Motivos de Infração do II FSM

| Infração | Penalidade |
|----------|------------|
|----------|------------|

ORMANDO BRITO ALVES  
Prefeito de Tupirama-TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME

**Extrato****EXTRATO DE DISTRATO**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Tupirama - TO.  
CONTRATADO: IGOR SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 064.628.233-64. OBJETO: o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 018/2025 referente ao CREDENCIAMENTO Público nº 001/2025, cujo objeto é a prestação de serviços profissionais na área de Nutricionista, Pessoa Jurídica e/ou Física, para atuar no Município de Tupirama – TO, junto ao Fundo Municipal de Educação.

Tupirama - TO, 13 de outubro de 2025.  
DALVA RODRIGUES MARTINS  
Gestora FME

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS****Extrato****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPIRAMA - TO, inscrito no CNPJ nº 14.686.574/0001-70, com sede na Rua José Costa, S/N, centro, TUPIRAMA – TO, representado neste ato pelo Sra. Secretária MARCICLEIDE RAMOS DE SOUSA, brasileira, portadora do CPF 854.019.781-20.

CONTRATADA: JN COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.193.828/0001-52.

OBJETO: Aquisição de máquinas de costura em atendimento ao Projeto "Costurando Vidas, Tecendo Sonhos", realizado pela Secretaria de Assistência Social de Tupirama - TO.  
VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.183,68 (dez mil cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Tupirama– TO, 04 de Agosto de 2025.

MARCICLEIDE RAMOS DE SOUSA  
Secretária Municipal de Assistência Social

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****REITERAÇÃO****REITERAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO**

**Contratada:** ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA, DOCUMENTO 27.718.661/0001-03 - ENDEREÇO: AV. RIO DE JANEIRO QD. 2U, LT. 22 - CEP: 75254632 - UF: GO - Município: Senador Canedo - Telefone: (62) 3565-1600.

Objeto da Ata: FUTURAS, EVENTUAIS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIMENTOS DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRAMA - TO.

**Processo Licitatório:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025- SRP.

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:** ATRASO NO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRAMA - TO, com sede na Rua Abraão Aguiar S/N, Tupirama - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.893.009/0001-95, representado neste ato pelo Sr. Secretário

WILSON SILVA GOMES, brasileiro, portador do CPF 010.610.211-73, residente e domiciliada na Cidade de TUPIRAMA-TO, CONSIDERANDO:

a) que a Ata de Registro de Preços 02/2025 foi firmada em 27/05/2025 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Licitatório nº 49/2025, Pregão Eletrônico 001/2025;

b) que a NOTIFICADA se comprometeu em fornecer os produtos, objeto desta licitação em **até 15 (quinze) dias** após o recebimento da Solicitação/Ordem de Compra;

c) a Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

d) que o fornecimento/entrega dos materiais solicitados conforme relatório em anexo, via comunicação e-mail e via WhatsApp, ressaltando que até a presente data houve recebimento da mercadoria de forma parcial, com solicitações superiores a 30 dias de atraso, cujo seu descumprimento está provocando graves transtornos ao Município de Tupirama – TO.

e) Considerando a dificuldade de contato com a empresa nos contatos fornecidos, e a falta de esclarecimentos por parte dos atendentes.

Considerando que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada, e as penalidades, dentre as quais destacamos:

**5. DAS PENALIDADES**

**Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:**

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Tupirama - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 155 da Lei Federal 14.133/21;

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais a Lei 14.133/21.

**As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.**

**8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA**

A entrega do objeto se dará semanalmente in loco conforme a necessidade do Fundo de Saúde do Município de Tupirama - TO, onde através de seu departamento competente procederá acurada vistoria a fim de verificar a compatibilidade do objeto com as condições estatuídas neste TERMO DE REFERÊNCIA, principalmente quanto as premissas ditadas no item 3 do dito termo.

**DO TERMO DE REFERÊNCIA****3. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS MATERIAIS:**

O Contrato decorrente deste processo terá sua vigência de até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, logo após a ordem de fornecimento, em dias úteis e em horário de expediente do órgão. O presente CONTRATO poderá ser prorrogado, a critério das partes, consoante permissivo inserto na Lei Federal 14.133/21.

**TENDO EM VISTA A FALTA DE FORNECIMENTO TOTAL DO MATERIAL SOLICITADO**, fica por meio da presente **NOTIFICAÇÃO** a empresa **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA, DOCUMENTO 27.718.661/0001-03 - ENDEREÇO: AV. RIO DE JANEIRO QD. 2U, LT. 22 - CEP: 75254632 - UF: GO - Município: Senador Canedo - Telefone: (62) 3565-1600**, para que no prazo de **até 05 (cinco) dias** forneça a entrega do material em atraso. Após decurso do citado prazo, não sendo entregue os itens supracitados, serão aplicadas as sanções legais cabíveis.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Tupirama – TO, 24 de outubro de 2025.

**Wilson Silva Gomes**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Gestor do FMS**  
**Decreto nº 98/2025**

#### Portaria de Diárias

**PORTARIA Nº 615/2025.**

Tupirama - TO, 25 de setembro de 2025

"Dispõe sobre concessão de ½ (diária), para Colinas, a servidora Layza Cunha da Silva".

" O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Tupirama, Estado do Tocantins, usando das atribuições conforme Decreto de nomeação nº 98/2025".

Considerando a necessidade do Sr.<sup>a</sup> Layza Cunha da Silva, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 063.724.451-66 e do RG nº 1.308-174 - SSP-TO, contratada para exercer a função de Assessora, com os dados bancário: AG:1595-4 C/C: 29.100-5 empreender viagem para cidade de Colinas–TO, a servidora Layza Cunha da Silva irá participar de uma reunião com as Coordenadoras da instituição, Caroline e Renata, e com o diretor Luiz, a fim de tratar de assunto relacionados aos pacientes atendidos no setor de reabilitação intelectual, CER IV- Centro Especializado em Reabilitação Auditiva, Intelectual, Física e Visual, em Colinas-TO. Com saída de Tupirama no dia 26 de setembro de 2025 às 05h00min e com o retorno no mesmo dia às 13h20min.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que a Tesouraria repasse o valor de R\$- 40,68 (quarenta reais e sessenta e oito centavos), equivalente 1/2 (meia diária), sendo o valor unitário de R\$- 81,35 (oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), à servidora Sr.<sup>a</sup> Layza Cunha da Silva, para a cobertura das despesas a serem realizadas conforme determina a Lei Municipal nº 182/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2025.

**Wilson Silva Gomes**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 98/2025**

**PORTARIA Nº 644-A /2025.**

Tupirama - TO, 16 de outubro de 2025

"Dispõe sobre concessão de 1 (diária), para Palmas, a servidora NATIA MARIA PEREIRA RODRIGUES".

" O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Tupirama, Estado do Tocantins, usando das atribuições conforme Decreto de nomeação nº 98/2025".

Considerando a necessidade do Sr.<sup>a</sup> Nátia Maria Pereira Rodrigues, brasileiro, solteira, portadora do CPF nº 004-696-581-50 e do RG nº 600.913-SSP-TO, contratada para exercer o cargo de Sub- Secretaria, com os dados bancário: AG:1595-4 C/C: 8448-4 empreender viagem para cidade de Palmas–TO, a servidora Natia Maria Pereira Rodrigues, irá participar da 9ª reunião Ordinária da CBI-TO do ano de 2025 que acontecerá no dia 17 de outubro de 2025 em, Palmas -TO. Com saída de Tupirama no dia 17 de outubro de 2025 às 05h00min e com o retorno no mesmo dia às 19h40min.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que a Tesouraria repasse o valor de R\$-271,17 (duzentos e setenta e um reais e dezessete centavos), equivalente 1 (diária), sendo o valor unitário de R\$- 271,17 (duzentos e setenta e um reais e dezessete centavos), à servidora Sr.<sup>a</sup> NATIA MARIA PEREIRA RODRIGUES, para a cobertura das despesas a serem realizadas conforme determina a Lei Municipal nº 182/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2025.

**Wilson Silva Gomes**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 98/2025**

**PORTARIA Nº 647 /2025.**

Tupirama - TO, 09 de outubro de 2025

"Dispõe sobre concessão de 2 (diária), para Palmas, a servidora NATIA MARIA PEREIRA RODRIGUES".

" O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Tupirama, Estado do Tocantins, usando das atribuições conforme Decreto de nomeação nº 98/2025".

Considerando a necessidade do Sr.<sup>a</sup> Nátia Maria Pereira Rodrigues, brasileiro, solteira, portadora do CPF nº 004-696-581-50 e do RG nº 600.913-SSP-TO, contratada para exercer o cargo de Sub- Secretaria, com os dados

bancário: AG:1595-4 C/C: 8448-4 empreender viagem para cidade de Palmas–TO, a servidora Natia Maria Pereira Rodrigues, irá participar do 3º Congresso do Concelho de Secretarias Municipal de Saúde do Tocantins, com o tema Inovação Digital na Saúde e os Avançados no SUS, a realizar-se nos dias 15 a 17 de outubro de 2025, das 08:30h as 17:00h, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro MENDANHA, em Palmas-TO. Com saída de Tupirama no dia 15 de outubro de 2025 às 05h00min e com o retorno no dia 16 de outubro de 2025 às 20h20min.

RESOLVE:  
Art. 1º - Determinar que a Tesouraria repasse o valor de R\$-542,34 (quinhentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), equivalente 2 (diária), sendo o valor unitário de R\$- 271,17 (duzentos e setenta e um reais e dezessete centavos), à servidora Sr.ª NATIA MARIA PEREIRA RODRIGUES, para a cobertura das despesas a serem realizadas conforme determina a Lei Municipal nº 182/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

Wilson Silva Gomes  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 98/2025

PORTARIA Nº 653 /2025.  
Tupirama - TO, 13 de outubro de 2025

“Dispõe sobre concessão de 1 (diária), para Araguaína, a servidora NATIA MARIA PEREIRA RODRIGUES”.

" O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Tupirama, Estado do Tocantins, usando das atribuições conforme Decreto de nomeação nº 98/2025".

Considerando a necessidade do Sr.ª Nátia Maria Pereira Rodrigues, brasileiro, solteira, portadora do CPF nº 004-696-581-50 e do RG nº 600.913-SSP-TO, contratada para exercer o cargo de Sub- Secretaria, com os dados bancário: AG:1595-4 C/C: 8448-4 empreender viagem para cidade de Araguaína–TO, a servidora Natia Maria Pereira Rodrigues, irá participar do Programa TCE de Olho no Futuro – Aliança pela Primeira Infância em, Araguaína -TO. Com saída de Tupirama no dia 18 de outubro de 2025 às 05h00min e com o retorno no mesmo dia às 20h40min.

RESOLVE:  
Art. 1º - Determinar que a Tesouraria repasse o valor de R\$-271,17 (duzentos e setenta e um reais e dezessete centavos), equivalente 1 (diária), sendo o valor unitário de R\$- 271,17 (duzentos e setenta e um reais e dezessete centavos), à servidora Sr.ª NATIA MARIA PEREIRA RODRIGUES, para a cobertura das despesas a serem realizadas conforme determina a Lei Municipal nº 182/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2025.

Wilson Silva Gomes  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 98/2025

PORTARIA Nº 654/2025.  
Tupirama-TO, 13 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre concessão de 1 (diária) para Araguaína, a servidora Almir Oliveira dos Santos”.

"O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Tupirama, Estado do Tocantins, usando das atribuições conforme Decreto de nomeação nº 98/2025."

Considerando a necessidade do Sr.º Almir Oliveira dos Santos, casado, portador do CPF nº **785.008.341-53** e do RG nº 1744569 SSP/TO, para exercer a função de Conselheiras de Saúde, com os dados bancários: AG: 1595-4 C/C: 31.406-4, empreender viagem para a cidade de Araguaína-TO, a servidor Almir Oliveira dos Santos Conselheiras de Saúde, irá participar da 4ª Conferencia Estadual de Saúde do trabalhador e da Trabalhadora do Tocantins, em Araguaína-TO. Com a saída de Tupirama no dia 04 de abril de 2025 as 05h00min e com o retorno no mesmo dia as 21h50mim.

RESOLVE:  
Art. 1º - Determinar que a Tesouraria repasse o valor de R\$-244,05 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos), equivalente 1 (diária), sendo o valor unitário de R\$- 244,05 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos), ao servidor Sr.º Almir Oliveira dos Santos, para a cobertura das despesas a serem realizadas conforme determina a Lei Municipal nº 182/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2025.

Wilson Silva Gomes  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 98/2025

PORTARIA Nº 655/2025.  
Tupirama - TO, 13 de outubro de 2025

“Dispõe sobre concessão de 2 (diária) para Palmas, ao servidor CRISTINA ALVES BREDA”.

"O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Tupirama, Estado do Tocantins, usando das atribuições conforme Decreto de nomeação nº 98/2025."

Considerando a necessidade do Sr.ª Cristina Alves Breda, brasileira, casada, portadora do CPF nº 068-175-521-09 e do RG nº 022.829.712-0020 SSP-MA, contratada para exercer o cargo de Enfermeira, com os dados bancário: AG:1595-4 C/C: 28618-4 empreender viagem para cidade de Palmas-TO, a servidora Cristina Alves Breda, irá participar de um Curso de Atualização em Vigilância e assistência ao paciente com Ênfase nas Arboviroses, nos dias 22 (integral) e 23 (Matutino) de outubro de 2025, no Auditório da Assembleia Legislativa do estado do Tocantins, na praça dos Girassóis- Plano Diretor

Norte, Palmas-TO. Com saída de Tupirama no dia 22 de outubro de 2025 às 05h00min e com o retorno no dia 23 de outubro de 2025 às 18h20min.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Tesouraria repasse o valor de R\$- 406,75 (quatrocentos e seis reais e setenta e cinco centavos), equivalente 2 (diária), sendo o valor unitário de R\$- 271,17 (duzentos e setenta e um reais e dezessete centavos) à servidora Sr.ª CRISTINA ALVES BREDa, para a cobertura das despesas a serem realizadas conforme determina a Lei Municipal nº 182/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 treze) dias do mês de outubro de 2025.

Wilson Silva Gomes  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 98/2025

PORTARIA Nº 664/2025.

Tupirama-TO, 16 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre concessão de ½ (meia) diária para Colinas, ao servidor, Flavio Sousa Tavares”.

“O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Tupirama, Estado do Tocantins, usando das atribuições conforme Decreto de nomeação nº 98/2025.”

Considerando a necessidade do Sr.º Flavio Sousa Tavares, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 765.401.461-91 e do RG nº 140.656 SSP/TO, concursado para exercer a função de MOTORISTA, com os dados bancários: AG: 1595-4 C/C:21.082-x , empreender viagem para a cidade de Colinas-TO, levar os pacientes walison Gabriel e Jose Vitor para consultar com Especialista no Centro de Reabilitação no CER/APAE, em Colinas-TO. Com a saída de Tupirama no dia 17 de outubro de 2025 às 06h00min e com o retorno no mesmo dia às 13h10min.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Tesouraria repasse o valor de R\$- 40,68 (quarenta reais e sessenta e oito centavos), equivalente ½ (meia) diária, sendo o valor unitário de R\$- 81,35 (oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), ao servidor Sr.º. Flavio Sousa Tavares, para a cobertura das despesas a serem realizadas conforme determina a Lei Municipal nº 182/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2025.

Wilson Silva Gomes  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 98/2025

PORTARIA Nº 669/2025.

Tupirama - TO, 17 de outubro de 2025

“Dispõe sobre concessão de ½ (diária), para Guaraí, a servidora Leni Alves Cunha da Silva”.

" O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Tupirama, Estado do Tocantins, usando das atribuições conforme Decreto de nomeação nº 98/2025”.

Considerando a necessidade do Sr.ª Leni Alves Cunha da Silva, brasileira, casada, portadora do CPF nº 003.280.721-09 e do RG nº 730-057- SSP-TO, concursada para exercer a cargo de Superintendente de Cuidados Assistências, com os dados bancário: AG:1595-4 C/C: 28.444-0 empreender viagem para cidade de Guaraí–TO, a servidora Leni Alves Cunha da Silva Superintendente de Cuidados Assistenciais, que irá na Figa Motos em Guaraí-TO, para verificar se eles atendem pela Volus para dar manutenção nas motocicletas da Secretaria Municipal de Saúde de Tupirama -TO, em Guaraí-TO. Com saída de Tupirama no dia 20 de outubro de 2025 às 07h00min e com o retorno no mesmo dia às 11h20min.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Tesouraria repasse o valor de R\$- 61,01 (sessenta e um e reais e um centavos), equivalente 1/2 (meia diária), sendo o valor unitário de R\$-122,03 (cento e vinte e dois reais e três centavos), à servidora Sr.ª Leni Alves Cunha da Silva, para a cobertura das despesas a serem realizadas conforme determina a Lei Municipal nº 182/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2025.

Wilson Silva Gomes  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 98/2025

Portaria

Portaria nº 622/2025.

Tupirama – TO, 26 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre concessão de férias da Sr.ª Natia Maria Pereira Rodrigues”.  
O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o gozo das férias regulares, referentes ao período de aquisição de 01/12/2022 a 01/12/2023, no período de gozo de 29/09/2025 a 13/10/2025 do corrente exercício, de Sub-Secretaria, a Sr.ª Natia Maria Pereira Rodrigues, com efeitos a contar da presente data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Publique-se.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2025.

**Wilson Silva Gomes**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 98/2025

**PORTARIA Nº 644/2025.**  
Tupirama - TO, 09 de outubro de 2025

"Dispõe sobre concessão de 3 (diária) para Palmas, ao servidor CRISTINA ALVES BREDa".

"O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Tupirama, Estado do Tocantins, usando das atribuições conforme Decreto de nomeação nº 98/2025."

Considerando a necessidade do Sr.<sup>a</sup> Cristina Alves Breda, brasileira, casada, portadora do CPF nº 068-175-521-09 e do RG nº 022.829.712-0020 SSP-MA, contratada para exercer o cargo de Enfermeira, com os dados bancário: AG:1595-4 C/C: 28618-4 empreender viagem para cidade de Palmas-TO, a servidora Cristina Alves Breda, irá participar de uma Capacitação em Manejo Clínico e Vigilância da Sísilis, no dia 15 de outubro de 2025, das 08:30h as 17:00h, em Palmas-TO, e também nos dias 16 e 17 de outubro de 2025, irá participar do 3º Congresso Estadual de Secretarias Municipal de Saúde do Tocantins, com o tema Inovação Digital na Saúde e os Avançados no SUS, se consolidara como um evento essencial para a Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado, será realizado de 16 a 17 de outubro de 2025, das 08:30h as 17:00h, no Parque Agrotecnológico Engenheiro agrônomo Mauro Mendanha, em Palmas-TO. Com saída de Tupirama no dia 15 de outubro de 2025 às 05h00min e com o retorno no dia 17 de outubro de 2025 às 20h20min.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Tesouraria repasse o valor de R\$- 813,51 (oitocentos e treze reais e cinquenta e um centavos), equivalente 3 (diária), sendo o valor unitário de R\$- 271,17 (duzentos e setenta e um reais e dezessete centavos) à servidora Sr.<sup>a</sup> CRISTINA ALVES BREDa, para a cobertura das despesas a serem realizadas conforme determina a Lei Municipal nº 182/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

Wilson Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 98/2025

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO E CULTURA - SMEC

### Portaria de Diárias

**PORTARIA N.º102 /2025.**  
Tupirama - TO, 02 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre concessão de 2 ½ (Duas diárias e meia) para Palmas - TO, a servidora Rosimeiry Marcelino Pereira Alves e dá outras providências".

Considerando a necessidade da Senhora Rosimeiry Marcelino Pereira Alves, brasileira, casada, portadora do CPF nº 760.012.451-34 e do RG nº 690.017.SSP/TO, matrícula nº395, nomeada para exercer o cargo de subsecretaria empreender viagem para Palmas – TO, onde irá participar do XI Seminário de Educação Infantil com o tema: Educação Infantil no Processo da Alfabetização na Primeira Infância, nos dias 08 a 10 de outubro de 2025. Saída de Tupirama no dia 08 de outubro às 05:00 da manhã e retorno no dia 10 de outubro às 12 horas.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Tesouraria repasse o valor de R\$ 677,93 (Seiscentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos) equivalente a, 2 ½ (Duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 271,17 (Duzentos e setenta e um real e dezessete centavos), a Servidora Rosimeiry Marcelino Pereira Alves para a cobertura das despesas a serem realizadas conforme determina a Lei Municipal nº 297/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025.

**DALVA RODRIGUES MARTINS**  
Secretária Municipal de Educação  
Gestora do FME  
Decreto nº 02/2025

**PORTARIA N.º 103/2025.**  
Tupirama - TO, 02 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre concessão de 2 e ½ (Duas diárias e meia) para Palmas-TO, a servidora Vandecleia Soares Ribeiro Avelino e dá outras providências".

Considerando a necessidade da Senhora Vandecleia Soares Ribeiro Avelino, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 880/631/781-49 e RG nº397/142 SSP/TO matrícula nº101, concursada para exercer o cargo de professora, empreender viagem para Palmas-TO, onde irá participar do XI Seminário de Educação Infantil com o tema: Educação Infantil no Processo da Alfabetização na Primeira Infância, nos dias 08 a 10 de outubro de 2025. Saída de Tupirama no dia 08 de outubro às 05:00 da manhã e retorno no dia 10 de outubro às 12 horas.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Tesouraria repasse o valor de R\$ 508,45 (Quinhentos e oito reais e quarenta e cinco centavos) equivalente a 2 ½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 203,38 (duzentos e três e trinta e oito centavos), a Servidora Vandecleia Soares Ribeiro Avelino para a cobertura das despesas a serem realizadas conforme determina a Lei Municipal nº 297/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025.

**DALVA RODRIGUES MARTINS**  
**Secretária Municipal de Educação**  
 Gestora do FME  
 Decreto nº 02/2025

**PORTARIA N.º 104/2025.**  
**Tupirama - TO, 02 de outubro de 2025.**

"Dispõe sobre concessão de 2 e ½ (Duas diárias e meia) para Palmas-TO, a servidora Dalva Rodrigues Martins e dá outras providências".

Considerando a necessidade da Senhora Dalva Rodrigues Martins, brasileira, casada, portadora do CPF nº 884.218.561-20 e do RG nº 414.682 SSP/TO, matrícula nº15, nomeada para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação empreender viagem para Palmas-TO, onde irá participar do XI Seminário de Educação Infantil com o tema: Educação Infantil no Processo da Alfabetização na Primeira Infância, nos dias 08 a 10 de outubro de 2025. Saída de Tupirama no dia 08 de outubro às 05:00 da manhã e retorno no dia 10 de outubro às 12 horas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que a Tesouraria repasse o valor de R\$ 847,40 (Oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), equivalente a 2 ½ (Duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 338,96 (trezentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), a Servidora Dalva Rodrigues Martins para a cobertura das despesas a serem realizadas conforme determina a Lei Municipal nº 297/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025.

**DALVA RODRIGUES MARTINS**  
**Secretária Municipal de Educação**  
 Gestora do FME  
 Decreto nº 02/2025

**PORTARIA N.º 105/2025.**  
**Tupirama - TO, 02 de outubro de 2025.**

"Dispõe sobre concessão de 2 e ½ (Duas diárias e meia) para Palmas-TO, ao servidor Flavio Sousa Tavares e dá outras providências".

Considerando a necessidade do Senhor Flávio Sousa Tavares, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 765.401.461-91 e do RG nº 140.656 SSP/TO, matrícula nº634, concursado para exercer o cargo de Motorista empreender viagem para Palmas-TO, onde irá lavar as servidoras Dalva Rodrigues Martins, Rosimeiry Marcelino Pereira Alves e Vandecleia Soares Ribeiro para participar do XI Seminário de Educação Infantil com o tema: Educação Infantil no Processo da Alfabetização na Primeira Infância, nos dias 08 a 10 de outubro de 2025 e nessa mesma viagem irá também fazer a revisão da caminhonete. Saída de Tupirama no dia 08 de outubro às 05:00 da manhã e retorno no dia 10 de outubro às 12H V7 Fhoras.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que a Tesouraria repasse o valor de R\$ 508,45 (Quinhentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 2 ½ (Duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 203,38 (Duzentos e três reais e trinta e oito centavos), do Servidor Flavio Sousa Tavares para a cobertura das despesas a serem realizadas conforme determina a Lei Municipal nº 297/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025.

**DALVA RODRIGUES MARTINS**  
**Secretária Municipal de Educação**  
 Gestora do FME  
 Decreto nº 02/2025

**PORTARIA N.º106 /2025.**  
**Tupirama - TO, 08 de outubro de 2025.**

"Dispõe sobre concessão de ½ (Meia diária) para Araguaína - TO, a servidora Rosimeiry Marcelino Pereira Alves e dá outras providências".

Considerando a necessidade da Senhora Rosimeiry Marcelino Pereira Alves, brasileira, casada, portadora do CPF nº 760.012.451-34 e do RG nº 690.017.SSP/TO, matrícula nº395, nomeada para exercer o cargo de subsecretaria empreender viagem para Araguaína – TO, onde irá participar da Oficina de capacitação “ Violência doméstica e seus reflexos na primeira infância”, com a finalidade de fortalecer a atuação integrada dos serviços e aprimorar o atendimento às crianças na primeira infância que vivenciam situações de violência doméstica e familiar. Saída de Tupirama no dia 18 de outubro às 05:00 da manhã e retorno no mesmo dia às 12 horas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que a Tesouraria repasse o valor de R\$ 135,59 (Cento e trinta e cinco reais e cinquenta e nove reais centavos) equivalente a ½ (Meia diária), no valor unitário de R\$ 271,17 (Duzentos e setenta e um real e dezessete centavos), a Servidora Rosimeiry Marcelino Pereira Alves para a cobertura das despesas a serem realizadas conforme determina a Lei Municipal nº 297/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

**DALVA RODRIGUES MARTINS**  
**Secretária Municipal de Educação**  
 Gestora do FME  
 Decreto nº 02/2025

**PORTARIA N.º 107/2025.**  
**Tupirama - TO, 08 de outubro de 2025.**

"Dispõe sobre concessão de ½ (Meia diária) para Araguaína-TO, a servidora Dalva Rodrigues Martins e dá outras providências".

Considerando a necessidade da Senhora Dalva Rodrigues Martins, brasileira, casada, portadora do CPF nº 884.218.561-20 e do RG nº 414.682 SSP/TO, matrícula nº15, nomeada para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação empreender viagem para Palmas-TO, onde irá participar da Oficina de capacitação “ Violência doméstica e seus reflexos na primeira infância”, com a finalidade de fortalecer a atuação integrada dos serviços e aprimorar o atendimento às crianças na primeira infância que vivenciam situações de violência doméstica e familiar. Saída de Tupirama no dia 18 de outubro às 05:00 da manhã e retorno no mesmo dia às 12 horas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que a Tesouraria repasse o valor de R\$ 169,48 (Cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), equivalente a ½ (Meia diária), no valor unitário de R\$ 338,96 (trezentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), a Servidora Dalva Rodrigues Martins para a cobertura das despesas a serem realizadas conforme determina a Lei Municipal nº 297/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

**DALVA RODRIGUES MARTINS**  
Secretária Municipal de Educação  
Gestora do FME  
Decreto nº 02/2025

**PORTARIA N.º 108/2025.**  
**Tupirama - TO, 08 de outubro de 2025.**

“Dispõe sobre concessão (meia diária) para Araguaína - TO, a servidora Vanderléia Neves Mascarenhas Sousa e dá outras providências”.

Considerando a necessidade da Senhora Vanderléia Neves Mascarenhas Sousa, brasileira, casada, portadora do CPF nº 028.759.071-23 e do RG nº 1.029.296.SSP/TO, matrícula nº1600, nomeada para exercer o cargo de Chefe de Gabinete empreender viagem para Araguaína – TO, onde irá participar da Oficina de capacitação “ Violência doméstica e seus reflexos na primeira infância”, com a finalidade de fortalecer a atuação integrada dos serviços e aprimorar o atendimento às crianças na primeira infância que vivenciam situações de violência doméstica e familiar. Saída de Tupirama no dia 18 de outubro às 05:00 da manhã e retorno no mesmo dia às 12 horas.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Tesouraria repasse o valor de R\$ 122,03 (Cento e vinte e dois reais e três centavos), equivalente a (meia diária), no valor unitário de R\$244,05 (Duzentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos), a Servidora Vanderléia Neves Mascarenhas Sousa para a cobertura das despesas a serem realizadas conforme determina a Lei Municipal nº 297/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, ao 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

**DALVA RODRIGUES MARTINS**  
Secretária Municipal de Educação  
Gestora do FME  
Decreto nº 02/2025

**Portaria**

**PORTARIA N.º 109/2025.**  
**Tupirama -TO, 17 de outubro de 2025**

“Dispõe sobre disponibilizar o motorista Flavio Sousa Tavares, e o veículo I/ TOYOTA HILUX placa RSF5J19, para o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar o motorista Sr. Flavio Sousa Tavares brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 765.401.461-91 e do RG nº 140.656 SSP/TO, matrícula nº634, concursado para exercer o cargo de Motorista Flavio Sousa Tavares, brasileiro, concursado como motorista lotado na Secretaria Municipal de Educação, e o veículo, I/TOYOTA HILUX placa RSF5J19 para fazer uma viagem à Colinas-TO, a serviço do Fundo Municipal de Saúde no dia 18 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2025.

**DALVA RODRIGUES MARTINS**  
Secretária Municipal de Educação  
Gestora do FME  
Decreto nº02/2025